



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ELABORAR DE UM ESTUDO SOBRE OS DESAFIOS DAS MULHERES NA SUA PARTICIPAÇÃO NA ECONOMIA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NO CONTEXTO IBERO-AMERICANO**

**CÓDIGO: FAE: 11/2024**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

Na XXIV Cúpula Ibero-Americana, realizada em 2014 em Veracruz (México), as e os Chefes de Estado e de Governo decidiram renovar a sua cooperação para a adaptar às atuais necessidades e, para isso, encarregaram a SEGIB de desenvolver uma estratégia que integrasse a perspectiva de género no Sistema Ibero-Americano e que abarcasse, entre outros aspetos, os programas de cooperação, os conteúdos e os mecanismos de avaliação e prestação de contas.

Na sua 67ª sessão (2023), a Comissão sobre o Estatuto Jurídico e Social da Mulher (CSW na sigla em inglês), adotou como tema prioritário: a inovação, a mudança tecnológica e a educação na era digital para alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. Neste sentido, a SEGIB, a ONU Mulheres e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como organismos observadores consultivos da SEGIB, têm um plano de trabalho e foi, em função desse plano, que se lançou a Iniciativa "desafios em matéria de participação das mulheres na economia das plataformas digitais no contexto ibero-americano".

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a realização de um estudo que aborde os desafios relacionados com a participação das mulheres na economia das plataformas digitais na região ibero-americana.

**O prazo de submissão de propostas termina na quarta-feira, 8 de maio de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha.** Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 23 de abril de 2024

Fdo.: \_\_\_\_\_

**Dña. Paula M. Adsuara Varela**  
**Directora de Administración y Recursos Humanos**  
**Secretaría General Iberoamericana**



Secretaría General  
Iberoamericana

Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 11/2024**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE  
ELABORAR DE UM ESTUDO SOBRE OS DESAFIOS  
DAS MULHERES NA SUA PARTICIPAÇÃO NA  
ECONOMIA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NO  
CONTEXTO IBERO-AMERICANO**

## 1.- CONTEXTO

### 1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

### 1.2. A Conferência Ibero-Americana e a igualdade de gênero

Na XXIV Cúpula Ibero-Americana, realizada em 2014 em Veracruz (México), as e os Chefes de Estado e de Governo decidiram renovar a sua cooperação para a adaptar às atuais necessidades e, para isso, encarregaram a SEGIB de desenvolver uma estratégia que integrasse [a perspectiva de gênero no Sistema Ibero-Americano](#) e que abarcasse, entre outros aspectos, os programas de cooperação, os conteúdos e os mecanismos de avaliação e prestação de contas.

O mandato continuou a ser reforçado em posteriores compromissos emanados das sucessivas Cúpulas, incluindo as mais recentes de [Andorra em 2021](#) e da [República Dominicana em 2023](#), o que se refletiu nos [Planos de Ação Quadrienais da Cooperação Ibero-Americana](#) através da inclusão de um eixo específico sobre igualdade de gênero.

Assim, dada a centralidade da igualdade de gênero para a obtenção da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a SEGIB tem vindo a acompanhar os processos nacionais e regionais para fazer avançar a agenda de igualdade de gênero na região.

Na sua 67ª sessão (2023), a Comissão sobre o Estatuto Jurídico e Social da Mulher (CSW na sigla em inglês), cujo secretariado é a ONU Mulheres, adotou como tema prioritário: a inovação, a mudança tecnológica e a educação na era digital para alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. Neste sentido, reafirma um robusto quadro de ação para que os países implementem medidas, tais como: políticas públicas, legislação, programas, atividades e ações destinadas a proteger os direitos das mulheres, meninas e adolescentes em contextos digitais (por exemplo, o direito à privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, aos benefícios da era digital, à utilização e participação/liderança na tomada de decisões relacionadas com as tecnologias e outras). A este respeito, a Comissão insta os governos a todos os níveis a, entre outras questões: "promover a participação e a liderança plena, equitativa e significativa, bem como o pleno emprego das mulheres em tecnologia e inovação" e a "adotar uma concepção, desenvolvimento e implantação de tecnologias que respondam às questões de gênero".

Na IV Conferência Ibero-Americana de Género, realizada nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, no contexto da XXVIII Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de

Governo, os Estados-Membros salientaram que a fratura digital com que todas as mulheres, jovens e meninas se deparam na sua diversidade tem um impacto significativo na sua participação na vida pública, e que, por isso, é necessário promover diálogos intersetoriais e ações de cooperação ibero-americana que contribuam para colmatar a referida fratura<sup>1</sup>.

Na mesma direção, vale a pena destacar a [Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos em Ambientes Digitais<sup>2</sup>](#), adotada na XXVIII Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de Governo, em março de 2023, em Santo Domingo, que afirma, entre outros pontos, que os Estados se devem comprometer a "*prestar uma especial atenção à redução das lacunas existentes e a evitar novas lacunas que a transformação digital possa gerar nos grupos em situação de vulnerabilidade*". Salienta ainda que os Estados devem "*promover políticas públicas que visem diminuir a fratura digital de género*" e comprometer-se a trabalhar para que "*sejam garantidas a igualdade e a não discriminação no acesso aos mercados digitais, bem como à compatibilidade, segurança, transparência e equidade dos sistemas, dispositivos e aplicações*".

Neste sentido, a SEGIB, a ONU Mulheres e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como [organismos observadores consultivos da SEGIB](#), têm um plano de trabalho e foi, em função desse plano, que se lançou a Iniciativa "DESAFIOS EM MATÉRIA DE PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ECONOMIA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NO CONTEXTO IBERO-AMERICANO".

## 2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente concurso é a receção, com vista à posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa singular ou coletiva para a realização de um estudo que aborde os desafios relacionados com a participação das mulheres na economia das plataformas digitais na região ibero-americana.

### 2.1. Âmbito

Os produtos resultantes do presente concurso serão a elaboração de:

- Um **estudo de âmbito ibero-americano** para identificar os principais desafios da participação das mulheres na economia das plataformas digitais, com dados quantitativos e uma análise legislativa;
- Um **Policy Brief que inclua recomendações ao nível das políticas públicas** destinadas a assegurar a igualdade, a não discriminação e a inclusão das mulheres nas plataformas digitais, bem como a contribuir para a redução das disparidades de empoderamento económico e digital de género e para a prevenção das violências contra as mulheres neste domínio.

## 3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Em coordenação e sob a supervisão da pessoa ou equipa delegada pela SEGIB para este projeto, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

---

<sup>1</sup> A Declaração resultante da IV Conferência Ibero-Americana de Género inclui vários compromissos relacionados com a eliminação da fratura digital de género. O que precede corresponde ao parágrafo XI. Declaração disponível [aqui](#).

<sup>2</sup>Ver Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos em Ambientes Digitais.

### 3.1. Serviços a contratar:

- Estabelecer **um plano de trabalho** acordado com a Divisão de Género da SEGIB, a ONU Mulheres e a OIT para validar os conteúdos definitivos da entrega;
- Elaborar **uma proposta de conteúdo do relatório e do Policy Brief**, com base nos requisitos destes cadernos de encargos e nas indicações fornecidas pela Divisão de Género da SEGIB, considerando **uma revisão bibliográfica** dos estudos realizados, entre outros, pela OIT, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Banco Mundial, Banco Interamericano e ONU Mulheres e os resultados alcançados na **recolha de dados** previamente concebida;
- **Analisar e validar** de forma permanente com a SEGIB, a ONU Mulheres e a OIT **as tarefas realizadas** de acordo com o plano de trabalho.

Será a SEGIB que determinará o fim dos trabalhos quando considerar que as presentes especificações técnicas foram cumpridas.

### 3.2. Produtos a entregar

O/a adjudicatário/a entregará os seguintes produtos sequenciais e fará uma entrega final com um cronograma provisório de trabalho, da seguinte forma:

Produto	Descrição	Prazo previsto para a entrega
3.2.1:	<b>Plano de trabalho acordado:</b> Reajustamento do plano de trabalho com a indicação das atividades, tarefas e cronograma atualizado de acordo com as reuniões iniciais realizadas com a SEGIB, ONU Mulheres e OIT.	Maio de 2024
3.2.2:	<b>Proposta de conteúdo:</b> Proposta que descreva em pormenor o conteúdo e as características dos produtos a entregar e o reajustamento, se necessário, do cronograma das entregas.	Junho de 2024
3.2.3:	<b>Mapeamento dos dados, recursos disponíveis e iniciativas:</b> Proposta que reúna, de forma exaustiva, os dados, recursos e iniciativas disponíveis nesta matéria, incluindo dados recolhidos pelos relatórios e investigações anteriores da OIT.	Junho de 2024
3.2.4:	<b>Elaboração de uma proposta para a recolha de dados:</b> Proposta de questionário para a recolha de dados, destinado a trabalhadores das plataformas da América Latina, em parceria com o <a href="#">Solidarity Center</a> .	Julho de 2024
3.2.5:	<b>Estudo de âmbito ibero-americano:</b> Projeto de estudo que deverá incluir um mapeamento exaustivo dos dados, uma breve análise do quadro legislativo	Outubro de 2024

	sobre a matéria para cada país ibero-americano, um mapeamento por setor das plataformas digitais significativas na Ibero-América, uma análise das necessidades e desafios enfrentados pelas mulheres em cada tipo de plataforma digital e uma análise das desigualdades de gênero identificadas em cada tipologia de plataforma.	
<b>3.2.6:</b>	<b>Policy Brief:</b> Projeto de um Policy Brief, que inclua as principais conclusões do estudo e sistematize as principais recomendações de políticas públicas para promover a participação e a permanência das mulheres e das meninas em CTI e reduzir as disparidades de gênero identificadas.	Novembro de 2024
<b>3.2.7:</b>	<b>Produtos finais:</b> Entrega do relatório e do Policy Brief nas suas versões definitivas.	Dezembro de 2024

Os documentos a apresentar pelo/a adjudicatário/a devem satisfazer os seguintes requisitos:

**Ao nível do formato:**

1. Ser apresentados em espanhol e em formato Word;
2. Incluir hiperligações para a regulamentação, ferramentas e boas práticas identificadas em espanhol (sempre que possível);
3. Utilizar uma linguagem inclusiva e sensível às questões de gênero em todos os conteúdos.

**Ao nível do conteúdo, a prestação de serviços deve incluir:**

- **Um mapeamento exaustivo dos dados, recursos disponíveis e iniciativas** na matéria, incluindo dados recolhidos pelos relatórios e investigações anteriores da OIT;
- **Uma proposta para a recolha de dados com base no questionário concebido pela OIT (2023) para os trabalhadores de plataformas da América Latina**, em parceria com a rede de trabalhadores [Solidarity Center](#).
- **Uma sistematização dos resultados obtidos nas reuniões de consulta e nas entrevistas** com organizações de mulheres, sindicatos e empresas de plataformas digitais, para identificar os principais desafios na incorporação das mulheres nestas economias, bem como as boas práticas da região.
- **Um mapeamento das plataformas digitais significativas presentes no contexto ibero-americano, por setor**, seguindo as duas tipologias de plataformas definidas pela OIT (plataformas de localização e plataformas online/web) que identifique os principais setores em cada uma delas (por exemplo, prestação cuidados e tarefas domésticas, serviços profissionais presenciais, serviços de transporte e entrega, trabalhos digitais especializados, etc.) e inclua uma caracterização do emprego feminino de cada uma, estimando o volume total de mulheres que trabalham através de cada tipo, bem como a percentagem que representam dentro de cada

um e o grau de relevância que estes empregos representam para as mulheres, bem como a sua eventual ligação à economia "não digital";

- **Uma análise do quadro legislativo relacionado com esta matéria para cada país**, numa perspetiva de género, cujos contributos possam ser utilizados para alargar a [Plataforma virtual de legislação em matéria de autonomia e empoderamento económico das mulheres na Ibero-América](#);
- **Uma análise sobre as necessidades e desafios enfrentados pelas mulheres em cada um dos tipos de plataformas digitais**, que indique a sua relação com as próprias do setor/tipo na economia tradicional, analisando em que medida existe uma influência da falta de competências digitais, das questões de violência e de outras. Incorporar uma perspetiva intersetorial, incluindo a das mulheres com deficiência, a idade ou a raça/etnia;
- **Uma análise das desigualdades de género identificadas** em cada tipologia de plataforma, com ênfase nas de localização;
- **Uma análise que inclua os principais resultados obtidos na recolha de dados implementada pela OIT**, com base no questionário concebido como parte destes trabalhos em fases anteriores;
- **Recomendações para assegurar a igualdade, a não discriminação e a inclusão das mulheres no acesso às plataformas digitais** e contribuir para a redução das lacunas de empoderamento económico e digital de género e para a prevenção das violências contra as mulheres neste domínio.

### 3.3. Condições da prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). O trabalho não será realizado nos escritórios da SEGIB (nem nos de contrapartes com que deva trabalhar). O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

Caso se trate de uma pessoa coletiva, esta deve propor uma pessoa concreta ou uma equipa de pessoas para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deve ser aprovada pela SEGIB, a qual, por motivos justificados, poderá solicitar à pessoa coletiva a mudança da pessoa designada para a prestação do serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

## 4.- OBRIGAÇÕES

### 4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pela pessoa jurídica adjudicatária, em virtude deste caderno de encargos de prescrições técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, a pessoa jurídica adjudicatária, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

## 4.2. -Patrocínio

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordes com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

## 5.-REQUISITOS

Além disso, para poderem ser avaliadas, as propostas apresentadas devem incluir documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos. No caso de uma pessoa coletiva, a pessoa singular ou a equipa designada para a execução do projeto deve cumprir estes requisitos:

- Pelo menos 5 anos de experiência comprovada no domínio da igualdade de género e a nível internacional.
- Pelo menos 5 anos de experiência no desenvolvimento de investigações e ferramentas para promover a igualdade de género na região ibero-americana.
- Experiência profissional comprovada em organismos internacionais.
- Domínio das línguas espanhola e/ou portuguesa.
- Ter nacionalidade ou ter sido constituída em algum dos 22 países da Conferência Ibero-Americana (ver secção 11 do caderno de encargos administrativos).

## 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

- **Proposta Técnica de Trabalho.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presente caderno de encargos serão prestados. Esta memória deverá incluir, no mínimo, os seguintes elementos:
  - **Metodologia e conteúdo** para a realização do trabalho.
  - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.
  - **Propostas de melhorias,** caso se considerem viáveis.
  - A proposta poderá ser acompanhada de qualquer documentação considerada adequada para a sua fundamentação.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar a conformidade com os requisitos estabelecidos na secção 5 do presente caderno de encargos, incluindo:
  - **Curriculum vitae** completo (no caso de uma pessoa coletiva, das pessoas que serão afetadas ao projeto).
  - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Os/as proponentes deverão fornecer exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma área.
  - **Certificações,** se necessário.



## **7.- DOCUMENTAÇÃO**

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª do Caderno de cláusulas administrativas.

Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

## **8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

**Madri, Abril de 2024**



---

**ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
CÓDIGO: FAE 11/2024**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE  
ELABORAR DE UM ESTUDO SOBRE OS DESAFIOS  
DAS MULHERES NA SUA PARTICIPAÇÃO NA  
ECONOMIA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS NO  
CONTEXTO IBERO-AMERICANO**

## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3.-** A licitação que ora é convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de encargos de cláusulas administrativas e as do caderno de encargos de prescrições técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação que serão interpretados pelas partes com sujeição aos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, critérios que regerão a interpretação dos cadernos de encargos desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objeto do presente concurso é a recepção, com vista à posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa singular ou coletiva para a realização de um estudo que aborde os desafios relacionados com a participação das mulheres na economia das plataformas digitais na região ibero-americana.

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados no caderno de encargos de prescrições técnicas para este projeto, é de **VINTE MIL EUROS (20.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

## 5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é de sete (7) meses. Uma vez entregue a web, e que esta for considerada como satisfatória por parte da SEGIB, iniciará o período de monitoramento e seguimento de 12 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **23 de abril de 2024**, cadernos publicados.
- **8 de maio de 2024**, encerramento de prazo para apresentar propostas.
- **Entre 9 e 20 de maio de 2024**, avaliação das propostas.
- **Entre 21 de maio e 24 de maio de 2024**, adjudicação e contratação.

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

### 6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

### 7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

**7.1.-** Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nos cadernos, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória da licitação e na forma assinalada no item 8º deste caderno. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web [www.segib.org](http://www.segib.org).

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

**7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, onde se indica o código da lei e o motivo da isenção.

**7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

**1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa jurídica.***

A pessoa jurídica licitante, apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

**2.- *Representação de concorrentes***

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar

registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

### **3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar**

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

### **4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

### **5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

### **6.- Jurisdição competente**

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

### **7.- Aceitação das condições das especificações.**

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

### **7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

## **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org). Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

## 9.- ADJUDICAÇÃO

### 9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

### 9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### 9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

#### A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
1. Qualidade da proposta técnica	<p>A proposta técnica está claramente adaptada aos objetivos da contratação e aos produtos exigidos (10 pontos).</p> <p>A proposta técnica é pormenorizada, explicando a metodologia e o conteúdo do trabalho (10 pontos).</p> <p>A proposta técnica estabelece medidas para assegurar a qualidade do trabalho (5 pontos).</p> <p>A proposta técnica estabelece um cronograma de atividades com prazos de entrega intermédios e finais (5 pontos).</p>	35



	A proposta técnica estabelece sugestões de melhoria (5 pontos).	
2. Experiência	Experiência em investigações prévias sobre plataformas digitais (15 pontos). Pelo menos 5 anos de experiência na elaboração de consultorias e assessorias centradas na integração da perspectiva de género no domínio da digitalização e/ou das plataformas digitais (15 pontos). Experiência na elaboração de estudos e/ou consultoria em matéria de igualdade de género com agentes ibero-americanos (5 pontos).	35
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

#### **B) Avaliação financeira e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></b> PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100</p> <p><b><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></b> PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100</p> <p><b><u>Pontuação total combinada:</u></b> ((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))</p>
---

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

#### **10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus

ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

## **11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas físicas e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

#### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

#### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze

(15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

#### **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO**

##### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados nos termos previstos no caderno de encargos de prescrições técnicas e, no que for aplicável, neste caderno de encargos de cláusulas administrativas e nos termos aceites da proposta apresentada. O licitador que resultar adjudicatário deste contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre estes, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

##### **16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

##### **17- PAGAMENTO**

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 desta convocatória, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceites como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

<b>Produto</b>	<b>Entrega</b>	<b>Montante a pagar IVA incluído</b>
<b>3.2.1.</b>	Plano de trabalho acordado	10%
<b>3.2.2</b>	Proposta de conteúdo	10%
<b>3.2.3</b>	Mapeamento dos dados, recursos disponíveis e iniciativas	10%
<b>3.2.4</b>	Elaboração de uma proposta para a recolha de dados	10%
<b>3.2.5</b>	Estudo de âmbito ibero-americano	30%
<b>3.2.6</b>	Policy Brief	10%
<b>3.2.7</b>	Produtos finais	20%
<b>Total</b>		<b>100% adjudicado</b>

Logo que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

**Secretaria-Geral Ibero-americana**  
**Paseo de Recoletos, 8**  
**Madri 28001**  
**CIF. G09874751**

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## **18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESCISÃO**

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.

- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madrid, Abril de 2024**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, província de \_\_\_\_\_, Rua/Praça, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_, com DNI ou N° de passaporte \_\_\_\_\_ em nome<sup>(3)</sup> de \_\_\_\_\_, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em, \_\_\_\_\_ Rua/Praça, \_\_\_\_\_, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de \_\_\_\_\_ se compromete, em nome<sup>(4)</sup>, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

1.-Custo _____	( _____ €) <sup>(5)</sup>
2.-I.V.A. _____	( _____ €)
3.-Custo total _____	( _____ €)

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Data e assinatura do proponente)*

<sup>3</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>4</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>5</sup> Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. do caderno de encargos de cláusulas administrativas.